LEI Nº 2.320 DE 31 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre denominação de via pública

– Rua Ary Mota –

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Ary Mota**, a via pública desta cidade, que tem início na Rua Olíbrio Lima e encerra na Alameda Cel. Manoel de Almeida, bairro Quinta das Mangueiras, antigas Ruas 'E' e 'F', constante do 'croqui' anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 31 de maio de 2012

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA

Prefeito Municipal

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

CROQUI DAS RUAS "E" e "F" QUINTA DAS MANGUEIRAS QUE SERÃO DENOMINAS OFICIALMENTE COMO RUA ARY MOTA.

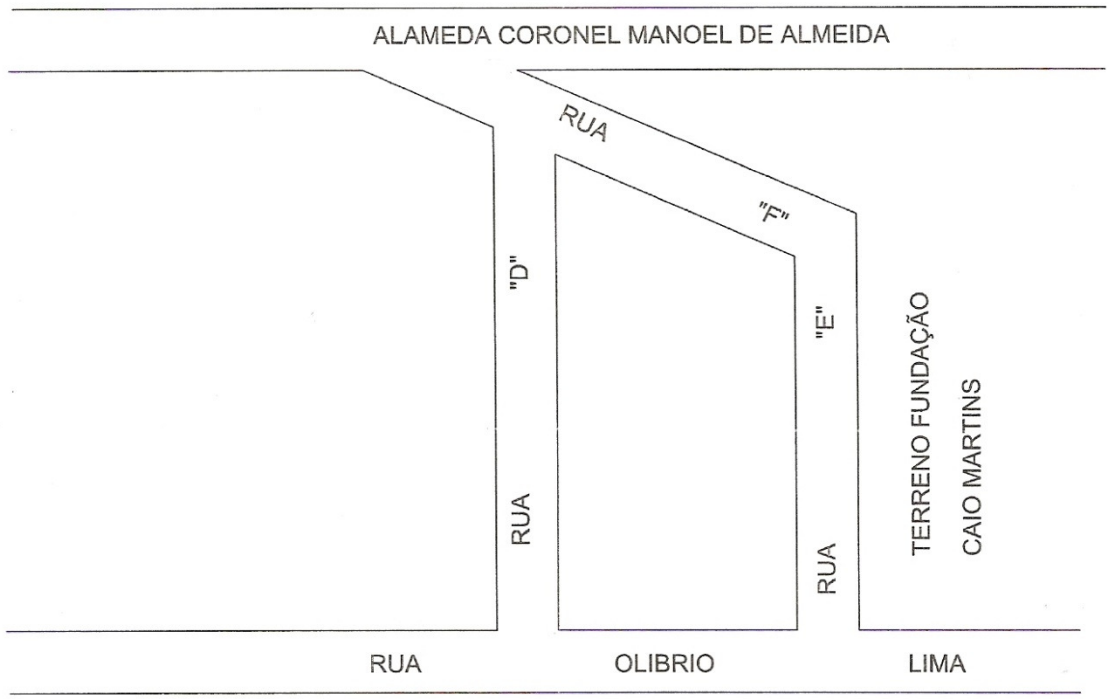

MARÇO / 2012

SEM ESCALA

DES. TIÃO MOTA